



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI /2019

**“DISPÕE, no município de Caruaru, a rotina de
Exames Semestrais (Teste Rápido de Glicemia)
Para prevenção e combate ao diabetes infantil
Nas escolas municipais de Educação Infantil e
Ensino Fundamental.**

Art. 1º - Fica instituída, no município de Caruaru, a Rotina de Exames Semestrais a fim de promover a prevenção e o combate ao diabete infantil nas escolas públicas municipais.

Art. 2º - Fica sob-responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a identificação dos alunos com diabetes por meio da análise dos níveis de glicemia no sangue.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde tem autonomia para inserir o aluno diagnosticado, após a autorização dos pais, nos programas de combate ao diabetes, como Núcleo de Controle de Hipertensão e Diabetes,



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Caruaru

Em: 25 de abril de 2019.

CECÍLIO PEDRO VEREADOR – AUTOR.



GABINETE DO VEREADOR CECÍCIO PEDRO

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a Rotina de Exames Semestrais de Diabetes

O Diabetes se tornou no decorrer dos anos a doença que mais tem acometido a população brasileira, trazendo com ela fatores problemáticos. O fato mais preocupante é o desenvolvimento da doença em crianças.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), atualmente no Brasil, há cerca de um milhão de crianças diagnosticadas com a Diabetes que necessitam de tratamento através da aplicação de insulina em seu estágio mais agressivo (Diabetes tipo 1). O que ocasiona um alto custo para saúde pública. (De acordo com a Associação de Diabetes Juvenil (ADJ) Diabetes Brasil) tem sido comum nos últimos anos, o diagnóstico em criança de 7 a 10 anos de idade. O diabetes é uma doença crônica mais comum na infância. Quando o diagnóstico é feito precocemente e os cuidados devidos são tomados a probabilidade de essa criança crescer e se torne um adulto saudável são altas, diminuindo também o gasto da saúde com o tratamento da doença.

O objetivo prioritário do projeto é diagnosticar crianças que tenham a pré - disposição em desenvolver a doença, seja por motivo genético ou pela falta da nutrição adequada e poder proporcionar a ela uma via mais saudável e com maior probabilidade de se tornar um adulto sem problemas de saúde.



Por todas essas razões, apresento essa Proposta de Lei, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

SENDO ENTÃO, UM DOS DEVERES DO LEGISLATIVO, ELABORAR AS LEIS DO MUNICÍPIO.

CARUARU, PE. 25 de abril de 2019.

CECÍLIO PEDRO VEREADOR - AUTOR -